Indicação

Nº do Protocolo: 2026031352000190

Nº SAPL: 0235/2026

Registrado por ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA em 3 de março de 2026 às 13:51

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772545949340_82aee907-1c7f-4225-85c1-8021d2c1615f

Autores:

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA

Indicação nº _____/ 2026

Dispõe sobre a instalação de Academia ao Ar Livre com iluminação pública na Rua José Onofre, na altura da Rua Dois, bairro Novo Mondubim, Fortaleza – CE

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2026.

_____

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE

Assinado por ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA em 03/03/2026 10:52
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772545949340_82aee907-1c7f-4225-85c1-8021d2c1615f

INDICAÇÃO Nº _____/ 2026

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2026

Dispõe sobre a instalação de Academia ao Ar Livre com iluminação pública na Rua José Onofre, na altura da Rua Dois, bairro Novo Mondubim, Fortaleza – CE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA INDICA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de uma Academia ao Ar Livre na Rua José Onofre, na altura da Rua Dois, bairro Novo Mondubim, Fortaleza – Ceará, contemplando:

I – implantação de equipamentos de ginástica e alongamento apropriados para uso público;
II – instalação de piso adequado e nivelado, com observância das normas de acessibilidade;
III – instalação de sistema de iluminação pública eficiente, visando garantir segurança no período noturno;
IV – colocação de mobiliário urbano complementar, como bancos e lixeiras;
V – adoção de medidas paisagísticas que promovam conforto ambiental e integração do espaço;
VI – sinalização com orientações para uso adequado dos equipamentos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA em 03/03/2026 10:52
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772545949340_82aee907-1c7f-4225-85c1-8021d2c1615f

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2026.

Assinado por ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA em 03/03/2026 10:52
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772545949340_82aee907-1c7f-4225-85c1-8021d2c1615f

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a instalação de Academia ao Ar Livre com iluminação pública na Rua José Onofre, na altura da Rua Dois, no bairro Novo Mondubim, medida que visa promover saúde, qualidade de vida e integração social para os moradores da região.

O acesso a espaços públicos destinados à prática de atividades físicas constitui instrumento essencial de promoção da saúde preventiva, redução do sedentarismo e fortalecimento dos vínculos comunitários, especialmente para idosos, jovens e adultos que não dispõem de acesso facilitado a equipamentos privados de prática esportiva.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil, que reconhece a saúde e o lazer como direitos sociais (art. 6º), bem como no art. 217, que impõe ao Poder Público o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Fortaleza estabelece como competência do Município promover políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, bem-estar social e adequada utilização dos espaços urbanos. De igual modo, o Código da Cidade de Fortaleza orienta a qualificação dos espaços públicos com vistas à promoção da função social da cidade.

A instalação da Academia ao Ar Livre, aliada à implantação de iluminação pública eficiente, contribuirá para:

- ampliação do acesso da população a práticas saudáveis;
- ocupação positiva dos espaços públicos;
- fortalecimento das políticas de prevenção à violência;

Assinado por ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA em 03/03/2026 10:52
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772545949340_82aee907-1c7f-4225-85c1-8021d2c1615f

- promoção da segurança e bem-estar da comunidade;
- valorização urbana do bairro Novo Mondubim.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público e social, espera-se o acolhimento da presente Indicação, com o consequente encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências cabíveis

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2026.

Assinado por ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA em 03/03/2026 10:52
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772545949340_82aee907-1c7f-4225-85c1-8021d2c1615f

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de março de 2026 às 10:51

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772545949340_82aee907-1c7f-4225-85c1-8021d2c1615f

Documento assinado por

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA